



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO ORDINARIO Nº 93/2026.
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa promover alteração nas metas financeiras do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), com a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados à Secretaria Municipal de Esportes.

Os recursos são oriundos de anulação parcial de dotação orçamentária vinculada à provisão para emendas parlamentares, sendo direcionados à execução de ações voltadas ao desenvolvimento de projetos esportivos no município.

O presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 4.320/1964, especialmente em seus artigos 41, 42 e 43, que tratam da abertura de créditos adicionais suplementares, bem como demonstra compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A proposta possui relevante interesse público, uma vez que os recursos serão aplicados no fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, promovendo saúde, bem-estar e integração social da população.

Destaca-se que a destinação dos valores contempla a aquisição de materiais esportivos, tais como troféus, medalhas, camisetas, além de itens essenciais como água e gelo, fundamentais para a realização de eventos esportivos com segurança e organização.

Ademais, a iniciativa contribui diretamente para o incentivo à prática esportiva, valorização dos atletas locais e fortalecimento de ações comunitárias, alinhando-se às diretrizes constitucionais de promoção do esporte como direito social.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Importante ressaltar ainda que não há criação de novas despesas sem a devida compensação, uma vez que os recursos são provenientes de anulação de dotação existente, mantendo o equilíbrio orçamentário e financeiro do município.

No âmbito desta Comissão, verifica-se que a matéria está diretamente relacionada à promoção do esporte e lazer, sendo, portanto, pertinente e meritória.

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, **manifesto-me FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 93/2026**, por estar em conformidade com a legislação vigente, atender ao interesse público e contribuir para o desenvolvimento das atividades esportivas no município de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, 07 de Abril de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.	☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO.
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☐ CONTRÁRIO AO RELATOR